



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de N. Sra. de Lourdes instituída pela Portaria nº 56 de 01 de Julho de 2019, vem pelo presente justificar a Dispensa de Licitação face à necessidade da Locação de 01 (um) Imóvel, situado na Avenida Augusto Franco, Nº 230, Nossa Senhora de Lourdes/Se, para funcionamento do Creas deste Município.

Considerando a dificuldade de imóveis disponíveis para aluguel na sede e em povoados do Município de N. Sra. de Lourdes.

Considerando que a maioria dos imóveis do Município, não se apresenta em condições adequadas para o funcionamento do objeto a que se destina.

Considerando que o imóvel a ser alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização, tamanho e cômodo adequado para o fim a que se destina e o justo valor do aluguel em relação ao custo benefício, conforme Laudo de Avaliação.

Justificamos a contratação explícita, com arrimo no artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, cujo comando torna dispensado o procedimento licitatório.

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa à apreciação da Excelentíssima Sra. Secretária Municipal de Assistência Social.

N. Sra. de Lourdes (SE), 29 de Agosto de 2019.

KATIA CILENE MENEZES SILVA
Presidente da CPL

VANESCA SANTOS MATOS
Secretaria da CPL

GERINALDO FERREIRA DA SILVA
Membro da CPL

Ratifico a presente Justificativa em:

29 / 08 / 2019

AMANDA SANTANA C. ANDRADE
Secretária Municipal de Assistência Social